



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A MARIA ROSA DE SOUZA DA SILVA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SEGURADO SR. “DIOMÁRIO JOSÉ DA SILVA”

ELSON MACHADO SILVEIRA, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor inativo DIOMÁRIO JOSÉ DA SILVA;

CONSIDERANDO que a Requerente é beneficiária, na condição de dependente do segurado no regime de previdência social de que trata a Lei nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001, em seu art. 9º, inciso I;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de dependência da Requerente MARIA ROSA DE SOUZA DA SILVA, através do Processo Administrativo nº. 12082/2020

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº. 1.777 de 20 de novembro de 2001, com suas alterações posteriores, fica concedido o benefício de pensão por morte em favor de MARIA ROSA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 28.589.881-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 088701428/33, conforme Requerimento sob o Protocolo nº. 12082/2020, em razão do falecimento do segurado DIOMÁRIO JOSÉ DA SILVA



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

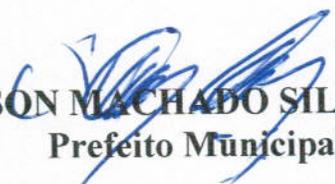
Art. 2º. O valor da pensão mensal é fixado em **RS 1.169,57 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete reais)**, correspondente ao valor percebido pelo segurado falecido, conforme previsão contida no art. 21, da referida Lei nº. 1.777/2001.

Art. 3º. Na forma do art. 22, §1º, da Lei nº. 1.777/2001, a pensão se extinguirá por motivo de morte da beneficiária.

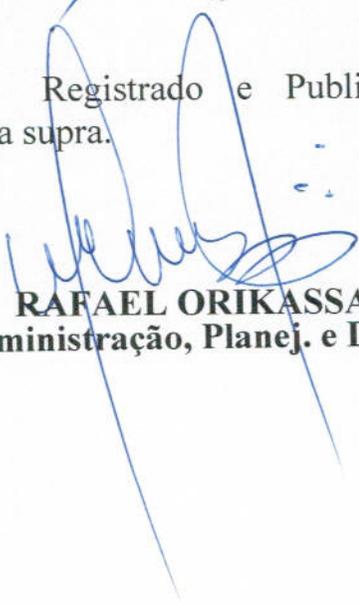
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, aos 17 de setembro de 2020.


ELSON MACHADO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.


RAFAEL ORIKASSA
Diretor Mun. de Administração, Planej. e Desenv. Econômico